



NORMAS DO CONCURSO DE IDEIAS

Logótipo do Orçamento Participativo de Mealhada

O Município de Mealhada pretende implementar um processo de Orçamento Participativo, com o objetivo de aprofundar a ligação da autarquia com os cidadãos, visando o envolvimento de todo o concelho, através da sua participação nas políticas governativas locais e consequentemente aperfeiçoar a qualidade do processo democrático local.

Esta medida incentiva a cidadania ativa, é entendida como um processo transversal a toda a atividade autárquica, que promove a participação e o envolvimento dos cidadãos nas dinâmicas de governação local e na definição de prioridades, garantindo a sua intervenção no processo de decisão sobre a afectação de recursos às políticas públicas municipais.

A criação de uma imagem de marca é um elemento fundamental para a identificação do processo, servindo de 'simbologia' a ser usada em todos os meios e suportes de comunicação. Neste sentido, são apresentadas as presentes normas do Concurso de Ideias:

1. Entidade Promotora

O concurso de ideias para o logótipo do Orçamento Participativo é promovido pela Câmara Municipal de Mealhada.

2. Disposições Gerais

2.1. O concurso de ideias para o logótipo do Orçamento Participativo de Mealhada visa selecionar a imagem que identificará o projeto globalmente, a utilizar em documentos oficiais, folhetos, formulários, página da internet da autarquia, plataforma participativa e vídeos, entre outros.

2.2. O concurso de ideias integra as seguintes fases:

1ª fase (de 22 de janeiro a 22 de fevereiro) – Apresentação das propostas;

2ª fase (de 25 fevereiro) – Análise do dossier de candidatura;

3º fase (de 26 de fevereiro a 8 de março) – Avaliação das candidaturas pelos membros do júri;

4º fase (de 12 a 31 de março) – Votação pública;

5ª fase (a partir de 2 de abril) – Comunicação dos resultados e entrega do prémio em cerimónia pública.

3. Condições de Participação

3.1. O concurso de ideias para o logótipo do Orçamento Participativo de Mealhada é dirigido a todos os cidadãos, residentes ou não residentes no Município de Mealhada.

3.2. As propostas podem ser apresentadas de forma individual ou coletiva.

3.3. Cada candidato pode apresentar mais do que uma proposta, até ao limite máximo de 3 (três), desde que formalizadas separadamente.

3.4. Os membros do júri, os responsáveis pela organização do concurso e qualquer indivíduo que de forma direta ou indireta, esteja envolvido no processo de seleção, não serão admitidos a concurso.

3.5. Os candidatos são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados e por eventuais reclamações de terceiros quanto à violação de direitos de autor ou direitos conexos.

4. Características das Propostas

4.1. As propostas a concurso deverão refletir e identificar uma imagem de marca e promocional do Orçamento Participativo de Mealhada, com a possibilidade de diferenças cromáticas, para a usar em projetos sectoriais.

4.2. As propostas terão de refletir, tanto quanto possível, aspetos da identidade do Município de Mealhada, bem como a marca “MEALHADA”.

4.3. As propostas serão acompanhadas de um *slogan/soundbite*, que não integra a imagem gráfica do logótipo.

4.4. O logótipo terá de ser elaborado em formato vectorial (*.ai) e não estar protegido para edição.

4.5. As propostas são apresentadas em suporte digital e papel, devem ser acondicionados e fechados em envelope A3, sendo identificado no seu exterior por “**Concurso de Ideias para o logótipo do Orçamento Participativo**”, que deve conter o seguinte:

a) Nesse envelope, devem constar 2 envelopes “A” e “B”, fechados e inviolados os quais devem conter o seguinte:

- I. A inscrição de Envelope ‘A’, que contém no seu interior o seguinte:
 - i. Um CD, DVD ou pen, com o logótipo em formato JPEG, TIF, EPS AI e PDF, com uma resolução de 300 dpi.
 - ii. O logótipo impresso em papel A4 branco, centrado, nos tamanhos: 10cm, 3 cm e 1,5cm.
 - iii. Uma memória descritiva e justificativa da opção apresentada, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho e sua ligação com a identidade cultural de Mealhada e com a marca “MEALHADA”.
 - iv. Manual de normas para uso do logótipo, contendo estudos de aplicação, escalas, codificações cromática e tipográfica, assim como um documento com as regras básicas a transmitir a terceiros, aquando da disponibilização dos elementos de identidade visual.
 - v. *Slogan/Soundbite* do Orçamento Participativo de Mealhada.
- II. A inscrição de Envelope ‘B’, que contém no seu interior o seguinte:
 - i. Ficha de candidatura (Anexo I).

4.6. As candidaturas deverão ser remetidas ou entregues na seguinte morada: Câmara Municipal de Mealhada, Largo do Município – 3054-001 Mealhada.

4.7. As candidaturas submetidas via CTT deverão ser remetidas por correio registado, com aviso de recepção, até ao dia **22 de fevereiro de 2019**, considerando-se como válidas as candidaturas enviadas até à data supracitada no carimbo do correio.

4.8. As candidaturas submetidas presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal de Mealhada devem ser formalizadas até às 16 horas do dia **22 de fevereiro de 2019**, sendo entregue uma cópia da declaração com a data e hora da submissão da candidatura.

4.9. As candidaturas que não contemplem o disposto nos números anteriores serão excluídas do concurso.

5. Elegibilidade das Propostas

5.1. Rececionadas as propostas, e de modo a identificar as candidaturas a admitir, o secretariado do concurso designado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, verifica se as propostas cumprem o disposto no artigo anterior.

5.2. Os candidatos das propostas excluídas serão informados desse facto para o endereço de correio electrónico, disponibilizado na Ficha de Candidatura.

5.3. As propostas validadas passam à fase seguinte, anonimamente e em condições de igualdade.

6. Júri

6.1. As propostas validadas pelo secretariado do concurso nos termos do ponto 5 são avaliadas por um júri, composto por 5 elementos:

- a) Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, que assume funções de Presidência do Júri;
- b) Representante da Divisão de Comunicação, Eventos e Relações da Câmara Municipal de Mealhada;
- c) Representante da RAP – Rede as Autarquias Participativas;
- d) Representante do OIDP – Observatório Internacional da Democracia Participativa;
- e) Um designer do concelho de Mealhada, convidado para o efeito.

6.2. Os critérios de apreciação das propostas e a respetiva ponderação são os seguintes:

- a) Criatividade, qualidade gráfica e adequação ao Orçamento Participativo (CA): 55%
- b) Flexibilidade de adaptação/reprodução às necessidades de utilização em diferentes materiais gráficos (FA): 20%
- c) Adaptação harmoniosa a reduções e ampliações em termos de formato (AH): 10%;
- d) Memória descritiva da proposta (MD): 15%.

6.3. Cada critério será pontuado de 0 a 10, obtendo-se a avaliação final de cada trabalho, através da seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação Final (AvF)} = (\text{CA} \cdot 55\%) + (\text{FA} \cdot 20\%) + (\text{AH} \cdot 10\%) + (\text{MD} \cdot 15\%)$$

6.4. Passam à fase de votação do público as 5 (cinco) propostas melhor classificadas.

6.5. O Júri poderá, se assim entender, selecionar menos de 5 (cinco) propostas de entre as validadas, podendo mesmo não selecionar nenhuma, se considerar que a qualidade das mesmas não é merecedora do prémio a atribuir.

6.6. Das decisões do júri não caberá qualquer recurso.

7. Votação

7.1. As propostas selecionadas pelo júri nos termos do ponto 6 serão objeto de votação pública a realizar na página WEB da autarquia – www.cm-mealhada.pt – e de forma presencial, mediante exposição a realizar na Biblioteca Municipal de Mealhada.

7.2. As propostas serão numeradas, de modo a permitir a sua identificação no ato de votação.

7.3. Cada cidadã(o) terá direito a 2 (dois) votos em propostas distintas.

- 7.4. Para votar cada cidadã(o) terá de indicar um endereço de email e o número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, de modo a validar os votos, sendo os dados pessoais destruídos após a divulgação da proposta vencedora.
- 7.5. A proposta mais votada será a vencedora do concurso de ideias para a imagem do Orçamento Participativo de Mealhada.
- 7.6. Em caso de empate caberá ao júri decidir o vencedor.
- 7.7. O resultado final da votação será dado a conhecer a todos os candidatos desta fase através do endereço de correio electrónico disponibilizado na ficha de candidatura, bem como na página WEB da Autarquia.

8. Prémio

- 8.1. À proposta vencedora será atribuído um prémio pecuniário de 500,00€ (quinhentos euros);
- 8.2. Às restantes propostas a votação, será atribuído um Certificado de Finalista do Concurso de Ideias da Imagem do Orçamento Participativo de Mealhada, com a classificação atribuída pelo júri do concurso, enviado para o email fornecido na candidatura.
- 8.3. A proposta vencedora não poderá ser tornada pública até ao lançamento oficial do Orçamento Participativo de Mealhada.

9. Utilização e Devolução das Propostas

- 9.1. Os candidatos ao apresentar as suas propostas renunciam aos seus direitos de propriedade intelectual, que passam a pertencer à Câmara Municipal de Mealhada, mediante a assinatura da declaração (Anexo I).
- 9.2. A Câmara Municipal de Mealhada será a proprietária dos direitos de reprodução e publicação das propostas admitidas à fase de avaliação do júri, para os fins constantes das presentes normas, e não confere ao(s) respetivo(s) o direito a qualquer prestação suplementar de natureza pecuniária ou outra.
- 9.3. As propostas que não tenham sido validadas pelo secretariado do concurso, nos termos do ponto 5, poderão ser levantadas pelos candidatos, juntamente com a respetiva documentação, no mesmo local onde foi efectuada a entrega, nos 15 (quinze) dias subsequentes à divulgação da listagem das candidaturas admitidas e excluídas.
- 9.4. As propostas não levantadas nos prazos do número anterior tornar-se-ão propriedade da Câmara Municipal de Mealhada, onde ficarão armazenados nos prazos previstos na lei.
- 9.5. O júri poderá sugerir adequações ao logótipo vencedor, de acordo com o(s) seu(s) autor(es).

10. Disposições Finais

- 10.1. O Município de Mealhada cumpre integralmente o Regulamento Geral de Proteção de Dados, no que concerne à recolha e tratamento de dados pessoais.
- 10.2. A participação no concurso presume a aceitação expressa de todas as disposições contidas nas presentes normas.
- 10.3. As dúvidas de interpretação das presentes normas devem ser remetidas, dentro do prazo limite de apresentação de candidaturas, para o seguinte endereço de correio electrónico: oparticipativo@cm-mealhada.pt
- 10.4. Eventuais dúvidas de interpretação das presentes normas ou omissões serão resolvidas, a final, pelos membros do júri.